

EDITAL INTERNO Nº 04/2026 – TEMA 1
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS
CANDIDATURAS

A Coordenação do **Tema 1 – Inclusão e Desenvolvimento Humano: Soluções Integradas para Saúde, Educação e Justiça Social**, da Rede Sul Global 2030 para Cooperação Científica e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital Interno nº 01/2026 – Tema 1, torna pública a composição da Comissão de Avaliação e os critérios que serão utilizados para análise das candidaturas homologadas.

1. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação das candidaturas homologadas será composta pelos seguintes membros:

- **Prof. Dr. Marcelo Moraes e Silva** –Universidade Federal do Paraná (Coordenador do Tema 1);
-
- **Profa. Dra. Francinete Ramos Campos** – Universidade Federal do Paraná;
- **Prof. Dr. Rodrigo Brandão** – Universidade Federal do Paraná.

Compete à Comissão de Avaliação proceder à análise das candidaturas homologadas, observando os critérios estabelecidos no Edital Interno nº 01/2026 – Tema 1, bem como os princípios da impessoalidade, isonomia, transparência, mérito acadêmico e aderência aos objetivos estratégicos da Rede Sul Global 2030.

Os membros da Comissão declaram não possuir impedimentos ou conflitos de interesse que comprometam sua atuação no presente processo seletivo.

A Comissão poderá solicitar esclarecimentos complementares aos candidatos, sempre que considerar necessário para adequada instrução do processo avaliativo.

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada em conformidade com o Edital Interno nº 01/2026 – Tema 1 e seu Anexo II, compreendendo quatro dimensões de análise, totalizando 100 (cem) pontos.

2.1. Avaliação do Currículo (50 pontos)

A avaliação curricular será realizada por meio da Planilha Oficial de Pontuação Curricular apresentada pelos candidatos e validada pela Comissão de Avaliação.

Serão considerados:

- produção científica;
- formação de recursos humanos;
- captação de recursos e projetos;
- atividades de internacionalização;
- liderança acadêmica e científica;
- atuação em redes de pesquisa nacionais e internacionais.

A nota curricular será normalizada conforme previsto no Edital Interno nº 01/2026 – Tema 1.

2.2. Avaliação do Plano de Trabalho (25 pontos)

a) Mérito científico e originalidade da proposta (até 5 pontos)

Serão considerados:

- relevância científica da proposta;
- potencial inovador;
- contribuição para o avanço do conhecimento;
- aderência às linhas de atuação da Rede Sul Global 2030.

b) Clareza e coerência dos objetivos (até 4 pontos)

Serão avaliados:

- consistência entre objetivo geral e objetivos específicos;
- coerência entre objetivos, atividades e produtos previstos;
- adequação dos resultados esperados.

c) Adequação metodológica (até 5 pontos)

Serão analisados:

- consistência metodológica;
- adequação dos procedimentos propostos;
- compatibilidade entre metodologia e objetivos.

d) Viabilidade técnica e cronograma (até 4 pontos)

Serão considerados:

- exequibilidade da proposta;

- adequação do cronograma;
- compatibilidade entre atividades previstas e período da missão;
- infraestrutura disponível.

e) Produtos e resultados esperados (até 4 pontos)

Serão valorizados:

- artigos científicos;
- projetos internacionais;
- disciplinas;
- workshops;
- formação de recursos humanos;
- desenvolvimento tecnológico;
- relatórios técnicos ou acadêmicos.

f) Sustentabilidade da cooperação internacional (até 3 pontos)

Será avaliado:

- potencial de continuidade da parceria após a missão;
- geração de novas oportunidades de colaboração;
- fortalecimento de redes internacionais permanentes.

2.3. Avaliação do Alinhamento Estratégico da Proposta (15 pontos)

a) Contribuição para o Projeto da Rede Sul Global 2030 (até 5 pontos)

Será analisado o grau de contribuição da proposta para o projeto específico ao qual o candidato está formalmente vinculado.

b) Contribuição para os objetivos estratégicos do Tema 1 (até 4 pontos)

Será considerada a aderência da proposta aos objetivos do Tema 1 – Inclusão e Desenvolvimento Humano: Soluções Integradas para Saúde, Educação e Justiça Social.

c) Integração entre instituições e pesquisadores da Rede (até 3 pontos)

Serão valorizadas propostas que demonstrem:

- cooperação entre pesquisadores da Rede;
- compartilhamento de metodologias e experiências;
- fortalecimento da integração entre instituições participantes.

d) Potencial para captação de recursos e novos projetos internacionais (até 3 pontos)

Será considerado:

- desenvolvimento de novas parcerias;

- elaboração de projetos internacionais;
 - potencial de obtenção de financiamento futuro.
-

2.4. Avaliação da Internacionalização e Impacto Institucional (10 pontos)

- a) Formação internacional de estudantes e pesquisadores (até 2 pontos)**
 - b) Oferta de disciplinas, cursos ou treinamentos (até 2 pontos)**
 - c) Produção científica conjunta e outros produtos internacionais (até 2 pontos)**
 - d) Consolidação institucional da cooperação internacional (até 2 pontos)**
 - e) Impacto esperado para a internacionalização da UFPR e da Rede Sul Global 2030 (até 2 pontos)**
-

3. DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AVALIAÇÃO

Além da pontuação atribuída nos critérios anteriores, a Comissão observará:

- aderência da proposta aos objetivos da Rede Sul Global 2030;
 - contribuição efetiva para o Projeto da Rede ao qual a candidatura está vinculada;
 - contribuição para os objetivos estratégicos do Tema 1;
 - fortalecimento da cooperação científica nacional e internacional;
 - potencial de integração entre instituições e pesquisadores da Rede;
 - capacidade de geração de resultados acadêmicos, científicos e institucionais duradouros;
 - observância aos princípios de transparência, isonomia e impessoalidade previstos nas orientações da CAPES.
-

4. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação classificará as candidaturas homologadas em ordem decrescente da pontuação final obtida. A classificação observará exclusivamente os critérios estabelecidos neste Edital e no Edital Interno nº 01/2026 – Tema 1.

A classificação produzida pela Comissão possui caráter técnico e subsidiará a indicação das candidaturas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFPR.

A indicação final dos candidatos contemplados observará as normas da Rede Sul Global 2030, os editais institucionais aplicáveis e as deliberações do Comitê Gestor da Rede.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação em conjunto com a Coordenação do Tema 1, observadas as disposições constantes nos editais vigentes da Rede Sul Global 2030 e da CAPES.

Curitiba, 4 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Moraes e Silva

Coordenador do Tema 1

Rede Sul Global 2030 para Cooperação Científica e Desenvolvimento Sustentável